



Resposta ao recurso interposto contra a Prova de Agente Administrativo B, do Concurso Público N.º 001/2011, da Prefeitura Municipal de Benedito Novo.

Candidata: Andressa Roeder. **Inscrição:** 188. **Cargo:** Agente Administrativo B.

Fundamentação do Recurso:

Venho recorrer a esta junta de recurso, para que seja analisado o grau de diferenciação das provas para os seguintes cargos: AGENTE ADMINISTRATIVO B E AUXILIAR ADMINISTRATIVO D.

De acordo com edital de concurso público 01/2011, as faixas de escolaridades eram parcialmente parecidas, mas a faixa salarial de acordo com cada cargo era de:

AGENTE ADMINISTRATIVO B = R\$ 684,15

AUXILIAR ADMINISTRATIVO D = R\$ 1318,36

Pergunto a comissão especial do concurso público se é de pleno acordo, que esses cargos terem o mesmo grau de dificuldade nas provas repassadas pela empresa EXATA.GG – GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA, responsável pelo concurso público? Se eu tivesse me inscrito para um cargo, cuja faixa salarial fosse maior, será que não poderia ter mais chance de passar numa colocação maior, já que as provas eram as mesmas?

Serve a presente para análise e futuras correções.

Gostaríamos de salientar a candidata que os membros da Banca Examinadora em momento algum são informados sobre os salários que os candidatos aprovados irão receber quando de sua admissão nos órgãos públicos, cabe aos elaboradores apenas estudar os conteúdos programáticos e a partir dos mesmos criar questões de acordo com o grau de dificuldade sugerido no edital.

No edital de abertura do Concurso Público, o Conteúdo Programático para os cargos de: Agente Administrativo B, Agente Administrativo Operacional e Auxiliar Administrativo D, são idênticos, e é isso que interessa aos elaboradores das provas.

A habilitação e a escolaridade que se pede ao Auxiliar Administrativo D, no ato da posse é que o mesmo esteja “cursando nível superior em área afim”, sem, porém tipificar o período do curso universitário. Ou seja, o candidato pode estar tanto no primeiro quanto no último período, injusto de nossa parte seria aplicar uma prova de “Nível Superior” a um ou mais candidatos que estivessem ingressando na faculdade este ano. Ou mais, que nem estivessem iniciados ainda os seus estudos em alguma instituição de nível superior, uma vez que o requisito de estar cursando o ensino superior deveria ser comprovado quando da posse.

Quanto ao questionamento feito pela candidata de que se tivesse inscrito para um cargo com a faixa salarial mais alta, poderia ou não ter uma colocação maior, gostaríamos apenas de lembrar que o Concurso Público é uma forma democrática de contratação para os quadros do Serviço Público, e que é de livre escolha de cada cidadão participar do processo de seleção na função a qual ele se achar mais conveniente e com um vencimento que atenda as suas pretensões salariais.